



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

EDITAL Nº 56, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) PARA CURSOS A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB/UNIVASF

O Secretário de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, no período de **05 de outubro a 06 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) à vaga de PROFESSOR(A) FORMADOR(A) para atuação em cursos de **graduação**, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Secretaria de Educação a Distância da Univasf (Sead/Univasf), atendendo à demanda temporária de excepcional interesse público, observadas as diretrizes contidas na **Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, seção 1, página 17, alterada pelas portarias: nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 139, de 13 de julho de 2017, com vistas à concessão de bolsas aos profissionais da Educação a Distância, criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, no âmbito do Sistema UAB, respeitadas, ainda, as recomendações delineadas no Parecer nº 00021/2022/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU e as disposições legais contidas neste Edital. Processo Sipac nº 23402.036297/2022-38.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Informações iniciais sobre os cursos podem ser consultadas através do link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>.

1.2 A presente chamada tem como objeto a seleção de profissionais interessados(as) em atuar na equipe de PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) da Secretaria de Educação a Distância, da Univasf, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema UAB, no seguinte curso de graduação:

a) Licenciatura em Educação Física

1.3 Para a seleção, será designada, por portaria da Reitoria, uma Comissão Gestora, a qual poderá designar Bancas Examinadoras para a CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA e a ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

1.3.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a comissão gestora são os descritos no quadro 1 deste edital:

Quadro 1: Integrantes da Comissão Gestora

NOME	CARGO
José Roberto Andrade do Nascimento Júnior	Professor(a)
Francisco Ricardo Duarte	Professor(a)
Adriana Moreno Costa Silva	Professor(a)

1.3.2 Os membros da banca examinadora deverão ter titulação igual ou superior à



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

formação exigida, no edital, para a área.

1.4 A seleção dos(as) candidatos(as) será de caráter eliminatório e classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida na análise do PLANO DE DISCIPLINA e do CURRÍCULO dos(as) candidatos(as), sendo o resultado a soma das duas pontuações.

1.4.1 A avaliação estará subordinada aos critérios estabelecidos no presente edital, cuja classificação dos(as)candidatos(as) dar-se-á em ordem sequencial decrescente, com observância dos critérios de prioridade estabelecidos no item 7.1 deste edital.

1.5 O recebimento da bolsa, em conformidade com os parâmetros de fomento da CAPES/MEC, não caracteriza vínculo empregatício com a Sead/Univasf nem com o Ministério da Educação ou com o(a)s mantenedores(as) dos polos de apoio presencial credenciados pelo Sistema UAB.

1.6 A inscrição neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos seus anexos, não devendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

2 DAS VAGAS POR CURSOS E DISCIPLINA

2.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar a disciplina para o qual deseja concorrer, tendo em vista as vagas disponibilizadas, relacionadas no quadro 2.

*Quadro 2: Vagas para **Professor(a) Formador(a)** no âmbito do Sistema UAB/Univasf, semestre 2023.1:*

Curso	Vagas	Disciplina	CH	Previsão de início**	Área de Formação e titulação mínima
Licenciatura em Educação Física	2*	Estágio Curricular Obrigatório I	135h	Mar/23	Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação Física ou áreas afins.
	1	Educação Física no Ensino Fundamental	60h	Mar/23	Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação Física ou áreas afins.
	1	Metodologia da Pesquisa em Educação Física	60h	Mar/23	Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação Física ou áreas afins.
	1	Gestão e Organização de Eventos Esportivos	60h	Mai/23	Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação Física ou áreas afins.

*A carga horária da disciplina será dividida entre os(as) docentes..

**A previsão diz respeito ao início da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem, devendo ser observado o prazo para preparação antecipada do ambiente.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

3 DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CANDIDATURA

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo:

- a) Servidores(as) da carreira do Magistério Superior, **pertencentes ao quadro de docentes permanente da Univasf**, com a experiência mínima exigida para a função de bolsista Capes;
- b) Servidores(as) da **carreira Técnico-Administrativo em Educação, pertencentes ao quadro permanente da Univasf**, desde que tenha a formação docente e comprove a experiência no magistério superior;
- c) Outros(as) **Professores(as) com vínculo comprovado na rede pública (Federal, Estadual ou Municipal)**, desde que comprovem a experiência mínima do magistério superior.

3.1.1 A classificação será por categoria de vínculo e a convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) dar-se-á de acordo com o surgimento de vagas e com observância da sequência de prioridade das alíneas do item 7.1 deste edital, em atendimento ao disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

3.1.2 O(a) candidato(a) deve possuir formação e titulação mínima exigida para a disciplina escolhida, conforme especificado no quadro 2 do item 2.1 deste Edital, bem como o tempo de experiência de magistério de que trata a alínea “e”, do subitem 5.2 deste edital.

3.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá:

- a) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais a serem trabalhadas a distância e presencialmente, de acordo com a necessidade da coordenação do curso;
- b) ter disponibilidade, quando solicitado, para viagens aos polos de apoio presencial, localizados nos Estados de Pernambuco e Bahia, durante os encontros presenciais;
- c) ter disponibilidade para participação em programas de capacitação promovidos pela Sead e de reuniões semanais com os(as) tutores(as) e com as coordenações.
- d) observar os critérios éticos para o estabelecimento de uma comunicação eficaz com discentes, tutores(as) e demais colegas de trabalho.
- e) possuir experiência docente, preferencialmente, em programas de educação a distância
- f) possuir conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), preferencialmente, na plataforma Moodle e na Nova Plataforma EAD da Sead/Univasf.
- g) Não se encontrar afastado do cargo de origem.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)**

3.3 É vedada a inscrição de alunos(as) pertencentes ao curso previsto neste edital.

3.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por 1(uma) das disciplinas previstas neste Edital, sendo vedada a inscrição simultânea para outra disciplina e para outra função de bolsista.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

4.1 O(A) Professor(a) formador(a) é o(a) profissional que se relaciona diretamente com o(a) cursista, acompanhando o desenvolvimento de suas atividades na disciplina, tirando suas dúvidas sobre conteúdos e questões administrativas, fazendo a correção das avaliações, o registro de notas e resultados e informando ao Coordenador do Curso quaisquer problemas e eventualidades, devendo desenvolver as seguintes atividades:

- a) Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta, na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;
- b) preparar o ambiente virtual de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade com antecedência mínima de 15 dias do início da disciplina;
- c) desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso, elaborando as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados;
- d) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- e) participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- f) desenvolver, em colaboração com a coordenação do curso, a metodologia da avaliação do(a) discente;
- g) elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- h) conhecer o projeto pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- i) realizar as viagens previamente agendadas aos polos de apoio presencial, preferencialmente aos finais de semana;
- j) disponibilizar o desempenho individual do(a) discente, em cada atividade, no módulo de notas na Plataforma Virtual de Aprendizagem;
- k) lançar as médias individuais no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (Sig@).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada, gratuitamente, no período de **05 de outubro a 06 de novembro de 2022**, por meio do Sistema de Inscrições em Processos Seletivos, link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>, mas seu deferimento será condicionado à



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

análise dos documentos anexados e conferidos pelo(a) candidato(a), conforme listados no item 5.2 deste edital.

- 5.1.1 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 5.2 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB.
- 5.1.2 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via correios ou entregues pessoalmente ou por procuração.
- 5.1.3 O(a) candidato(a) que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 5.1.1 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo.
- 5.1.4 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.
- 5.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.2 Após efetuar o cadastro pela internet (item 5.1), o(a) candidato(a) deve anexar, no mesmo sistema, a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de Identificação oficial com foto (Carteira de identidade e registro geral emitida pelos órgãos de identificação dos Estados, Distrito Federal e Territórios; Carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional criado por lei federal; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de identidade militar, expedida pelas Forças Armadas para seus membros). **Não** será aceito crachá profissional;
- b) cópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- c) cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação exigido para a área de inscrição.
- d) cópia da Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- e) declaração comprobatória de experiência docente de, no mínimo, 1(um) ano de magistério superior, nos termos da Portaria/MEC nº183/2016 e suas alterações. **Não** será aceita a comprovação por contracheque nem termo de posse nem contrato.
- f) comprovante de **vínculo**:
 - servidor(a) docente do quadro permanente da Univasf: declaração expedida pela Gestão de Pessoas da Univasf, documento que pode ser obtido pelo sistema SIGRH. **Não** será aceito termo de posse;
 - servidor(a) do quadro técnico-administrativo da Univasf: declaração expedida pela Gestão de Pessoas da Univasf. A declaração pode ser obtida pelo sistema SIGRH. **Não** será aceito termo de posse;



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- outros(as) docentes: **declaração** comprobatória do vínculo como docente, expedida pelo(a) pela gestão da instituição de ensino da rede pública. **Não** será aceito termo de posse;

- g) Plano de Disciplina, nos termos do apêndice I deste Edital;
- h) Comprovações dos títulos a serem pontuados na análise curricular (conforme Barema)

- 5.2.1 O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida, será informado(a) – no mesmo sistema de inscrição - sobre o indeferimento, bem como sobre qual(quais) documento(s) não atendeu(ram) ao Edital.
- 5.2.2 Recursos contra indeferimento de inscrição só serão aceitos quando inseridos na área de recursos, do mesmo sistema de inscrição, observando o período estabelecido no edital, no prazo de até 2(dois) dias depois da divulgação do indeferimento.
- 5.2.3 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, até a finalização do Processo, todos os fatos referentes à sua inscrição na área acompanhamento da inscrição do sistema de processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 A seleção, para fins da pontuação, acontecerá em **duas fases**, quais sejam: Avaliação do Plano de disciplina (caráter classificatório e eliminatório) e Análise Curricular (de caráter classificatório), com base nos documentos anexados no ato da inscrição, sendo o resultado a soma das duas pontuações.

6.2 Dos Critérios para pontuação do Plano de disciplina

- 6.2.1 A análise do Plano de disciplina de cada candidato(a), de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no subitem 6.1, ocorrerá logo após o término da análise das inscrições e será realizada por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as) integrantes da Banca Examinadora de que trata o item 1.2 deste Edital.
- 6.2.2 Na análise, caberá a cada membro da Comissão Examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema do Plano de Disciplina (quadro 3). O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), considerando duas casas decimais. Nessa análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a tabela de pontuação do quadro 3.

Quadro 3: Tabela de pontuação para análise do Plano de Disciplina

Item	Habilidades	Valor do item
01	Conhecimento da área da disciplina pretendida	0 a 20



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

02	Dados de identificação da disciplina, conforme itens sugeridos no modelo do plano de ensino	0 a 20
03	Equivalência da metodologia proposta para a mediação em ambientes virtuais de aprendizagem	0 a 20
04	Planejamento das formas de avaliação e equivalência com a metodologia proposta	0 a 20
05	Observância do calendário e/ou carga horária nos itens do plano da disciplina	0 a 20
	TOTAL	Até 100

- 1.4.1 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não anexar o Plano de Disciplina juntamente com os documentos exigidos no ato da inscrição.
- 1.4.2 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na **apuração da média** das notas, atribuídas **pelos(as) examinadores(as)**, obtiver nota **inferior a 70 (setenta)** na Plano de Disciplina.
- 1.4.3 O Plano de Disciplina deve conter os itens de identificação propostos no modelo do Apêndice I deste edital.

6.3 Da análise curricular

- 6.3.1 Para a **Análise Curricular** de cada candidato(a), serão considerados os documentos anexados, **no ato da inscrição**, de acordo com a tabela de pontuação constante no Barema do apêndice IV deste Edital: última titulação, formação complementar, experiência com EAD, experiência com Magistério Presencial e produção dos últimos cinco anos (**2017-2022**), na área/subárea da seleção.
- 6.3.2 A pontuação máxima dos itens do Barema equivale a 100(cem) pontos.
- 6.3.3 Para o(a) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise para cada item não documentado.

7 DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir será estabelecida de forma sequenciada. Assim, o preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) identificados(as) na alínea "b" ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelo(as) candidatos(as) identificados(as) na alínea "a", e assim sucessivamente.
- a) servidor(a) docente do quadro permanente da Univasf;
 - b) servidor(a) do quadro técnico-administrativo da Univasf (caso não haja preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) da alínea "a");
 - c) demais candidatos externos à Univasf, caso não haja preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) das alíneas "a" e "b", nessa ordem.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

7.2 O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo, observando a sequência de prioridade das alíneas do item 7.1, será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{nota do plano de disciplina}) \times 0,6 + (\text{resultado da análise curricular}) \times 0,4$$

7.3 O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, por lista de prioridade e, em seguida, por ordem decrescente da pontuação obtida no resultado final de classificação (RFC).

7.4 No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as) da mesma disciplina, **para cada sequência de prioridade**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EAD (grupo III do barema), comprovado pela documentação anexada no ato da inscrição;
- b) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades de Magistério (grupo IV do barema), comprovado pela declaração de experiência apresentada no ato da inscrição;
- c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato(a) com a maior idade dentre os(as) empatado(as) da sequência, considerando-se ano, mês e dia.

7.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste edital constarão em banco reserva para eventual vaga durante a validade deste edital.

7.6 O **resultado preliminar da Seleção** será divulgado no ambiente do processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) até o dia **11 de novembro de 2022**.

7.7 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso pelo mesmo sistema de inscrição (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>), no prazo de até 2 dias, após a divulgação do resultado parcial. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

7.8 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia **14 de novembro de 2022**, no Portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) e no ambiente do sistema de inscrição, link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>.

8.2 A partir da divulgação do resultado, o processo fica encerrado no ambiente do Sistema de inscrição. O acompanhamento das convocações deve ser feito pelo Portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- 8.3 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão acompanhar as convocações pelo Portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).
- 8.4 No caso do não preenchimento de vaga por candidato(a) classificado(a), poderão ser chamados(as) candidatos(as) classificáveis.
- 8.5 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) dar-se-á de acordo com o surgimento de vagas, com observância da sequência de prioridade das alíneas do item 7.1 deste edital, em atendimento ao disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

9 DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

- 9.1 O(A) PROFESSOR(A) FORMADOR(A) selecionado(a) que vier a assumir a função de docente, no âmbito do sistema UAB/Univasf, somente fará jus ao recebimento do quantitativo de bolsas relativas à carga horária de sua disciplina. Cada 15 horas-aula equivale a um mês de bolsa.
- 9.1.1 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.2 O valor da cota de bolsa, conforme disposto na Portaria/capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações, é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para o(a) candidato(a) que comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no Magistério Superior (perfil 1); ou 1.100,00 (mil e cem reais) para o candidato que comprovar experiência mínima de 1 ano de magistério superior e formação de, no mínimo, mestrado (perfil 2).
- 9.3 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos(as) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 9.4 Para cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, o(a) professor(a) selecionado(a) deverá apresentar à Coordenação do curso: o **Termo de Bolsista** assinado e com **firma reconhecida em cartório**; **declaração de disponibilidade de tempo**, informando que não se encontra afastado das atividades do cargo de origem (mesmo modelo utilizado na inscrição); **declaração de compatibilidade de horários para a EAD**; **declaração de não acúmulo de bolsas**, termo de compromisso e responsabilidade para acesso aos cursos ofertados pela Sead/Univasf (disponíveis no Portal Sead: <http://portais.univasf.edu.br/sead/documentos-uab/documentos-uab/>), comprovante de formação acadêmica e titulação exigida; cópia de documento de identificação com foto; CPF; comprovante da experiência em magistério; comprovação de vínculo; comprovante de residência; quitação eleitoral; documento militar quando for o caso.
- 9.5 Para receber a bolsa, o(a) professor(a) não poderá, concomitantemente, receber outra de outros programas de fomento, conforme especificado no item 9.3 deste Edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- 9.6 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina.
- 9.7 O pagamento da bolsa estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades.
- 9.8 O(A) professor(a) formador(a) classificado(a) e convocado(a) poderá, a qualquer momento, **ser desligado de suas atividades**, caso sua atuação não atenda às necessidades do Curso, na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 11 da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 9.8.1 No caso de cancelamento da bolsa, por pagamento indevido, acarretará ao(à) bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.
- 9.9 De acordo com o artigo 12 da Portaria CAPES nº 183/2016, incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos(as) bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2 O(A) profissional que, mesmo convocado(a), não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela Coordenação do Curso e pelo sistema UAB/CAPES será automaticamente desligado.
- 10.3 A seleção somente terá validade para os cursos previstos neste Edital.
- 10.4 A validade do processo seletivo será de 02(dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, pela Sead/Univasf, e publicados na página eletrônica <http://sead.univasf.edu.br/editais/>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Curso.
- 10.4.1 Ultrapassada a validade de que trata o item 10.4, a concessão de nova bolsa para um(a) mesmo(a) beneficiário(a) dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- 10.5 O resultado deste processo seletivo será comunicado à CAPES, por meio do sistema eletrônico de gestão UAB, no prazo de até 30(trinta) dias após a homologação, conforme determina a Portaria CAPES nº 102/2019.
- 10.6 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico processoseletivo.sead@univasf.edu.br, no prazo de até 02 dias úteis após a publicação do ato.
- 10.6.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.
- 10.6.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Sead/Univasf.
- 10.6.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
- 10.6.4 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do(a) impugnante até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf.

Petrolina, 04 de outubro de 2022.

ADRIANA MORENO COSTA SILVA
Secretária de Educação a Distância – Em exercício



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

APÊNDICE I (Itens mínimos para o Plano de Disciplina)

PLANO DE ENSINO

Nome do curso:

Nome da disciplina:

CARGA HORÁRIA teórica: prática: período:

Professor(a):

EMENTA:

OBJETIVOS (competências mínimas e as habilidades pretendidas)

METODOLOGIA (recurso, materiais, procedimentos)

FORMAS DE AVALIAÇÃO (formas quantitativas e critérios)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (TEMAS ABORDADOS/DETALHAMENTO DA EMENTA)

MÓDULO 1 De: a

Aula Conteúdo

MÓDULO 2 De: a

Aula Conteúdo

MÓDULO 3 De: a

Aula Conteúdo

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

MÓDULO 1

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	LOCAL	DATA
-----------	-----------	-------	------

MÓDULO 2

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	LOCAL	DATA
-----------	-----------	-------	------

MÓDULO 3

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	LOCAL	DATA
-----------	-----------	-------	------

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DA NOTA FINAL

REFERÊNCIAS



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

APÊNDICE II – CRONOGRAMA

Etapas/Atividade	Data ou período de realização	Local
Publicação do Edital	05/10/2022	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ http://sead.univasf.edu.br/editais/
Período de impugnação do Edital	Até 07/10/2022	E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
Período de Inscrição	05/10 a 06/11/2022	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (cadastrar usuário e senha)
Deferimento/indeferimento de inscrição	Até 08/11/2022	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Recurso contra indeferimento de inscrição	Até dois dias corridos após a divulgação do indeferimento.	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Análise da documentação	07 a 11/11/2022	-
Divulgação preliminar do Resultado do Processo Seletivo	Até 11/11/2022	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Interposição de recursos contra resultado	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Julgamento de recursos	Até 14/11/2022	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Resultado final (homologação)	Até 14/11/2022	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

APÊNDICE III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, residente no
município de _____ a avenida/rua
_____, nº _____, bairro
_____, telefone (____)
_____, e-mail _____, ao efetuar inscrição para
PROFESSOR(A) FORMADOR(a) do curso _____, declaro
que:

- () disponho de 20 horas semanais para desenvolver atividades docentes junto à Secretaria de Educação a Distância da Univasf, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos) e feriados;
- () tenho disponibilidade para participar das reuniões da Coordenação do Curso, da Coordenação de Tutoria e do programa de capacitação para profissionais da EaD;
- () desempenharei todas as atribuições inerentes à função de Professor(a) Formador(a), discriminadas no Edital ____/20____, junto à Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil.
- () possuo conhecimentos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA).
- () tenho disponibilidade para participar de eventos, relacionados ao curso, organizados pela SEaD, bem como estou ciente de que a **não participação acarretará o cancelamento da bolsa.**
- () comprometo-me a preparar o ambiente de minha disciplina, na Nova Plataforma EaD da SEaD, ambiente *Moodle*, bem como desenvolver as atribuições da função, conforme orientações a serem repassadas pela coordenação do curso.
- () Não estou afastado(a) das atividades do meu cargo na Univasf.
- () Tenho COMPATIBILIDADE de horário com o vínculo de origem e comprometo-me a apresentar essa compatibilidade no ato da convocação.

Petrolina, ____ de _____ de 2____.

Nome do candidato e assinatura



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

APÊNDICE IV – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Será considerado, para fins de pontuação, **apenas um** dos títulos abaixo:

Atividades	Pontos	Pontuação obtida
Diploma de Doutor	20	
Diploma de Mestre	10	
Certificado de Especialização	7	

Pontuação Máxima no Grupo I = **20** pontos, contando apenas a maior titulação.

Grupo II – Formação Complementar

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Certificado de Aperfeiçoamento na área (mínimo 180 horas)	1 ponto por curso	2 pontos	
Ter curso de Formação em EaD	0,5 ponto a cada 20 horas	3 pontos	
Curso sobre a plataforma Moodle	0,5 por curso	3 pontos	
Curso sobre a Nova Plataforma EAD Sead/Univasf	1 ponto por curso	2 pontos	

Pontuação máxima no Grupo II = 10 pontos

Grupo III – Experiência em Educação a Distância - EAD

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Ter experiência em EaD como Professor(a) Formador(a) e/ou Professor(a) conteudista	1 ponto por cada 30h de disciplina	10 pontos	
Ter experiência em EaD como Professor(a) Orientador(a).	0,5 pontos por cada orientação	4 pontos	
Ter experiência em EaD como Coordenador(a) de curso, e/ou Coordenador(a) de tutoria e/ou Coordenador(a) de Polo	0,5 pontos por semestre	4 pontos	
Ter experiência em EaD como Tutor(a) Presencial e/ou a Distância	1 ponto a cada semestre	5 pontos	
Participação, como mediador(a) , em eventos promovidos no âmbito do Sistema UAB/Univasf (Sead/Univasf)	1 ponto por evento	2 pontos	
Participação, como mediador(a) , em eventos ligados à Educação a Distância, promovidos por outras instituições	1 ponto por evento	2 pontos	
Atuação como membro(a) de equipe multidisciplinar da Educação a Distância	1 ponto por semestre	2 pontos	
Ter experiência em cargo de gestão (FG/CD) em EAD (exceto coordenação de curso/tutoria/polo)	1 ponto por ano	4 pontos	

Pontuação máxima no Grupo III= 33 pontos

Grupo IV - Atividades ligadas ao exercício do magistério

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Exercício do magistério superior em modalidade presencial	1 ponto por ano (período não concomitante)	10 pontos	
Exercício do magistério na educação	1 ponto por ano (período não	5 pontos	



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

básica	concomitante)		
--------	---------------	--	--

Pontuação Máxima no Grupo IV = 15 pontos

Grupo V - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea da seleção
(Últimos cinco anos: 2017-2022)

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Autoria de livro sobre assunto de interesse da área do curso	1 pontos por livro	2 pontos	
Organização de livro sobre assunto de interesse da área do curso	0,5 ponto por livro	1 ponto	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da área com corpo editorial	0,5 ponto por capítulo	1 ponto	
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros	1 ponto por artigo	2 pontos	
Publicação de trabalho na íntegra em anais de eventos científicos	0,5 por publicação	1,5 ponto	
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos.	0,4 por apresentação	1,2 pontos	
Apresentação de Pôster em eventos científicos	0,4 por apresentação	1,2 ponto	
Resumo publicado em revista ou anais de eventos científicos	0,4 por resumo	1,2 ponto	
Participação, como ouvinte , em congressos, seminários, palestras, Encontros, simpósios e Conferências.	0,4 por participação	1,2 pontos	
Participação, como ouvinte , em eventos promovidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf	1 ponto por participação	4 pontos	
Participação como membro de Comissões institucionais e de bancas de concurso	0, 4 por evento	1,2 pontos	
Participação como membro de banca de TCC , monografias, dissertações e teses	0,5 ponto por banca	5 pontos	

Pontuação Máxima no Grupo V= 22 pontos

Total pontuação currículo (soma dos itens 1 a V): até 100	
---	--